



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 740 - 08 de novembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 506 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.915 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2176 - Decreto nº 506/2018 de 08/11/2018			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	1934	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2915	2017
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Excesso de Arrecadação	0,00	228.000,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	228.000,00	0,00
Despesa					
		8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		228.000,00
		8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura		
15.452.0008.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J. C. NATAL DE FREITAS - ME.

PROC. ADM. Nº. 002/2018 – Pregão Nº. 009/2018 – CONTRATO Nº. 039/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cartuchos de toners e fitas de impressão para atender a demanda das secretarias municipais.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de valor na importância de R\$1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item 01 do Lote 13 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Camilla Arisa Hasebe

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais